

DECRETO Nº 12/2018

DATA: 08 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 34.933,92 (trinta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.008.2065 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 - 0504 - Material de Consumo	R\$ 14.870,76
3.3.90.30.00.00 - 0507 - Material de Consumo	R\$ 3.732,54
3.3.90.30.00.00 - 0510 - Material de Consumo	R\$ 3.277,00
3.3.90.30.00.00 - 0511 - Material de Consumo	R\$ 6.307,69
3.3.90.30.00.00 - 0512 - Material de Consumo	R\$ 6.745,93

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0504	R\$ 14.870,76
Superávit financeiro da Fonte 0507	R\$ 3.732,54
Superávit financeiro da Fonte 0510	R\$ 3.277,00
Superávit financeiro da Fonte 0511	R\$ 6.307,69
Superávit financeiro da Fonte 0512	R\$ 6.745,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal